



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(01/03/2023 a 31/03/2023)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



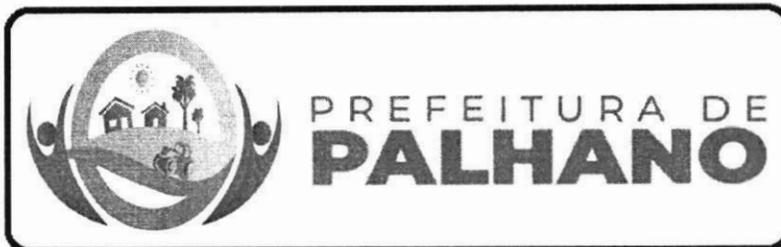


INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





Palhano, 04 de setembro de 2023.

OFÍCIO Nº 20230904-1/SEDUC

**A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Fortaleza – CE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da legislação vigente que rege a matéria, tempestivamente, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** atinente ao exercício financeiro de **2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


KARLA MARIA MATEUS
Ex-Secretária de Educação
CPF: 030.442.613-09





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 2023.03.01-020/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALHANO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KARLA MARIA MATEUS**, portador do CPF nº 030.442.613-09, atualmente gestora da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá ao nomeado direito ao acréscimo aos seus subsídios, continuando receber apenas a remuneração pelo cargo de origem.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2023.04.03.005 /GABPREF

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALHANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **KARLA MARIA MATEUS**, CPF nº 030.442.613-09, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA** interina do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Março de 2023;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.01-020/GABPREF de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Abril de 2023

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Handwritten signature or mark.



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **PALHANO**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 06.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nome do Servidor (Gestor): KARLA MARIA MATEUS			
Cargo/Função: Secretária de Educação		CPF: 030.442.613-09	
Matrícula: 4763		Período da Gestão: 01/03/2023 a 31/03/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 230301020	Data do Ato: 01/03/2023	Data da Publicação: 01/03/2023	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/03/2023	Data da Publicação: 01/03/2023	Data da Comunicação ao TCM: 01/03/2023
Endereço Residencial: Rua Pedro Rodrigues Severiano			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Palhano			
UF: CE		CEP: 62.910-000	
Telefones: ---			
Elaborado por: KARLA MARIA MATEUS		Período da Gestão: 01/03/2023 a 31/03/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 230301020	Data do Ato: 01/03/2023	Data da Publicação: 01/03/2023	

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

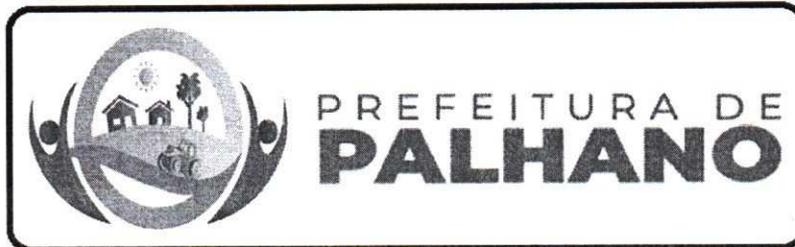
Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





Município: PALHANO	Mês/Ano: 03/2023
Órgão: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Contador: JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO FILHO	
CPF: 741.105.433-04	CRC: 016109/O-7 (CE)
Endereço Residencial: RUA AUREA STELLA ALBUQUERQUE, 148 RETIRO - CEP: 62.150-000 – SANTANA DO ACARAÚ/CE	
Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9808-2514	
Email: augustinho_9@hotmail.com	

Contador:

Tesoureira:

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)





Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Orçamentário

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	199.748,49	-1.100.251,51
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	11.466,81	-33.533,19
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	11.466,81	-33.533,19
Transferências Correntes	1.255.000,00	1.255.000,00	188.281,68	-1.066.718,32
Transferências da União e de suas Entidades	1.005.000,00	1.005.000,00	144.719,68	-860.280,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	43.562,00	-156.438,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Receitas de Capital	405.000,00	405.000,00	139.140,66	-265.859,34
Transferências de Capital	405.000,00	405.000,00	139.140,66	-265.859,34
Transferências da União e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	139.140,66	-65.859,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Subtotal das Receitas (I)	1.705.000,00	1.705.000,00	338.889,15	-1.366.110,85
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	1.705.000,00	1.705.000,00	338.889,15	-1.366.110,85
Déficit (IV)	3.139.974,00	3.094.433,04	602.523,98	
Total (V) = (III + IV)	4.844.974,00	4.799.433,04	941.413,13	-3.858.019,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	3.684.836,00	3.784.921,00	941.413,13	336.906,87	291.651,65	2.843.507,87
Pessoal e Encargos Sociais	1.285.730,00	1.285.730,00	225.000,00	36.416,61	36.062,19	1.060.730,00
Outras Despesas Correntes	2.399.106,00	2.499.191,00	716.413,13	300.490,26	255.589,46	1.782.777,87
Despesas de Capital	1.160.138,00	1.014.512,04	0,00	0,00	0,00	1.014.512,04
Investimentos	1.160.138,00	1.014.512,04	0,00	0,00	0,00	1.014.512,04
Subtotal das Despesas (VI)	4.844.974,00	4.799.433,04	941.413,13	336.906,87	291.651,65	3.858.019,91
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Orçamentário

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)						3.858.019,91
Superávit (IX)	4.844.974,00	4.799.433,04	941.413,13	336.906,87	291.651,65	0,00
Total (X) = (VIII + IX)			0,00			3.858.019,91
	4.844.974,00	4.799.433,04	941.413,13	336.906,87	291.651,65	
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	18.501,31	9.781,03	9.781,03	0,00	8.720,28
Outras Despesas Correntes	0,00	18.501,31	9.781,03	9.781,03	0,00	8.720,28
Total	0,00	18.501,31	9.781,03	9.781,03	0,00	8.720,28
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	440.855,47	191.860,00	97.148,45	0,00	535.567,02	
Pessoal e Encargos Sociais	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
Outras Despesas Correntes	220.855,47	191.860,00	97.148,45	0,00	315.567,02	
Despesas de Capital	0,00	16.541,97	8.453,00	0,00	8.088,97	
Investimentos	0,00	16.541,97	8.453,00	0,00	8.088,97	
Total	440.855,47	208.401,97	105.601,45	0,00	543.655,99	

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

Contador CRC:16109

Karla Maria Mateus

KARLA MARIA MATEUS

Secretária



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 338.889,15 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 19,88% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 19,62 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
4.844.974,00	4.799.433,04	941.413,13	336.906,87	291.651,65	3.858.019,91



Prefeitura Municipal de Palhano

Balço Orçamentário

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas


JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC 16109


KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Financeiro

7 - Secretaria da Educacao

Exercicio: 2023

Periodo: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispendios		
Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orcamentaria (I)	338.889,15	1.470.273,17	Despesa Orcamentaria (VI)	941.413,13	2.998.781,72
Vinculada	338.889,15	1.470.273,17	Ordinaria	660.294,13	1.753.307,62
Outras Transferencias de Convênios ou Repasses dos Estados	43.562,00	23.259,54	Vinculada	281.119,00	1.245.474,10
Outras Transferencias de Recursos do FNDE	9.050,92	30.060,83	Outras Transferencias de Convênios ou Repasses da Uniao	0,00	87.906,24
Transferencia do Salario-Educacao	97.321,79	311.400,73	Outras Transferencias de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00	257.876,99
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	49.532,27	203.874,58	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,00	145.600,00
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	281,51	129.007,56	Transferencia do Salario-Educacao	71.119,00	255.517,35
Transferencias do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	0,00	111.012,93	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	0,00	224.372,02
Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin	139.140,66	661.657,00	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	60.000,00	274.201,50
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	329.561,35	1.683.015,03	Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	40.428,68	127.012,94
Secretaria de Educacao/Fme	329.561,35	1.683.015,03	Secretaria de Educacao/Fme	40.428,68	127.012,94
Recebimentos Extraorcamentarios (III)	656.741,79	387.041,32	Pagamentos Extraorcamentarios (VIII)	134.382,13	278.486,38
APEOC	42,92	2.092,63	APEOC	419,21	1.944,68
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.084,20	2.614,48	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.467,04
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	3.053,59	60.831,74	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.461,82	62.302,22
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	0,00	49.440,91	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	8.602,69	41.036,49
Empenhado a Pagar Nao Processado	604.506,26	18.501,31	FALTAS	0,00	5.463,33
Empenhado a Pagar Processado	45.255,22	208.401,97	IRRF	527,62	16.876,49
IRRF	654,80	16.811,99	ISS	395,71	28.442,04
ISS	2.144,80	28.346,29	Restos a Pagar 2021	0,00	117.829,30
			Restos a Pagar 2022	115.382,48	0,00
			Salario Familia	0,00	2.124,79
			Salario Maternidade	7.592,60	0,00
Saldo do Exercicio Anterior (IV)			Saldo para Exercicio Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	401.569,41	265.520,93	Caixa e Equivalente de Caixa	610.537,76	401.569,41
B.B 106.568-8 (106568 8 PNAT)	0,00	64.817,63	B.B 106.568-8 (106568 8 PNAT)	0,00	1.708,53
B.B 106.568-8 (PNAT)	1.708,53	0,00	B.B 106.568-8 (PNAT)	1.752,55	0,00
B.B 107.481-4 (107481 4 BRASIL ALFA)	0,00	26,52	B.B 107.481-4 (107481 4 BRASIL ALFA)	0,00	0,03
B.B 107.481-4 (BRASIL ALFABETIZADO)	0,03	0,00	B.B 107.481-4 (BRASIL ALFABETIZADO)	0,04	0,00
B.B 107.902-6 (107902 6 PNAE)	0,00	73.927,24	B.B 107.902-6 (107902 6 PNAE)	0,00	51,70
B.B 107.902-6 (PNAE)	51,70	0,00	B.B 107.902-6 (PNAE)	28.457,64	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Financeiro

7 - Secretaria da Educacao

Exercício: 2023

Periodo: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispendios			
Especificacao		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificacao		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
B.B	108.111-X (108111X)	0,00	1,72	B.B	108.872-6 (108872 6 PEJA)	0,00	0,01
B.B	108.832-7 (108832-7)	0,00	3,96	B.B	108.872-6 (PEJA)	0,01	0,00
B.B	108.872-6 (108872 6 PEJA)	0,00	4,02	B.B	109.152-2 (1091522)	0,00	38.921,82
B.B	108.872-6 (PEJA)	0,01	0,00	B.B	109.152-2 (PM PALHANO - PAR)	142.393,84	0,00
B.B	109.152-2 (1091522)	0,00	35.332,91	B.B	110.629-5 (110629-5 PM PAR)	0,00	25.327,84
B.B	109.152-2 (PM PALHANO - PAR)	38.921,82	0,00	B.B	110.629-5 (PM PALHANO-PAR)	26.025,58	0,00
B.B	110.629-5 (PM PALHANO-PAR)	25.327,84	0,00	B.B	130.011-3 (130011 3 SEC. EDU)	0,00	98,60
B.B	110.959-2 (110959-2)	0,00	4.692,70	B.B	130.011-3 (FME/SEDUC)	1.023,53	0,00
B.B	130.011-3 (130011 3 SEC. EDU)	0,00	3.547,94	B.B	206.478-2 (206478-2 SAL. EDUCA)	0,00	46.749,61
B.B	130.011-3 (FME/SEDUC)	98,60	0,00	B.B	206.478-2 (PM PALHANO - QSE)	92.411,34	0,00
B.B	206.478-2 (206478-2 SAL. EDUCA)	0,00	79.797,84	CEF	71.082-7 (71082-7 CONVENIO TRA)	0,00	2.679,22
B.B	206.478-2 (PM PALHANO - QSE)	46.749,61	0,00	CEF	71.082-7 (CONVENIO TRANSPORTE)	43.828,28	0,00
CEF	71.082-7 (71082-7 CONVENIO TRA)	0,00	3.368,45	CEF	71.089-4 (PACTO PELA APRENDIZA)	0,00	283.801,97
CEF	71.082-7 (CONVENIO TRANSPORTE)	2.679,22	0,00	CEF	71.089-4 (PACTO PELA APRENDIZAGEM)	272.414,87	0,00
CEF	71.089-4 (PACTO PELA APRENDIZAGEM)	283.801,97	0,00	CEF	71.115-7 (71115-7 AQUI. EQUIPA)	0,00	2.230,08
CEF	71.115-7 (AQUI. EQUIPAMENTOS)	2.230,08	0,00	CEF	71.115-7 (AQUI. EQUIPAMENTOS)	2.230,08	0,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)		1.726.761,70	3.805.850,45	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.726.761,70	3.805.850,45


 JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
 Contador CRC: 76109


 KARLA MARIA MATEUS
 Secretária



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercicio anterior e os que se transferem para o inicio do exercicio seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resoluçao CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanco Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusao do saldo em espécie do exercicio anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercicio seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercicio anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercicio seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercicio, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execucao da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinaçao de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuaçao do setor público.

O Balanco Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resoluçao CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no periodo a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinaçao de recurso (destinaçao vinculada e/ou destinaçao ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinaçao de recurso (destinaçao vinculada e/ou destinaçao ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execucao orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 338.889,15 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	199.748,49	Educação	941.413,13



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

7 - Secretaria da Educação

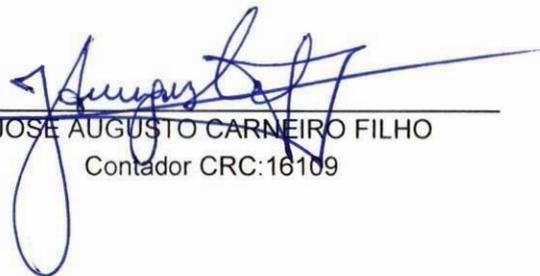
Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	11.466,81		0,00
Transferências Correntes	188.281,68		0,00
Receitas de Capital	139.140,66		0,00
Transferências de Capital	139.140,66		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	338.889,15	Despesa Total	941.413,13



JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC:16109



KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Patrimonial

7 - Secretaria da Educaçao

Exercício: 2023

Periodo: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	821.776,90	821.776,90			
BENS DE USO ESPECIAL	486.520,00	486.520,00			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	486.520,00	486.520,00			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	160.841,10	160.841,10			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	174.415,80	174.415,80			
OBRAS EM ANDAMENTO	174.415,80	174.415,80			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-699,08	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	-699,08	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-699,08	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EC	-8,16	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-83,31	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-607,61	0,00			
Total	3.197.252,72	2.981.390,85	Total	3.197.252,72	2.981.390,85
Ativo Financeiro	744.908,51	528.347,56	Passivo Financeiro	658.976,28	723.749,25
Ativo Permanente	2.452.344,21	2.453.043,29	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				2.538.276,44	2.257.641,60

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

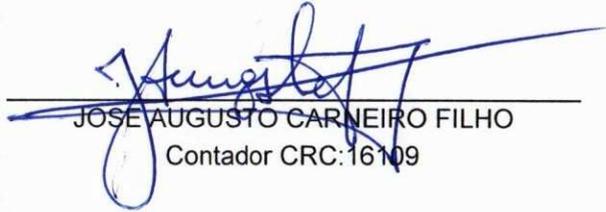
Balço Patrimonial

7 - Secretaria da Educaço

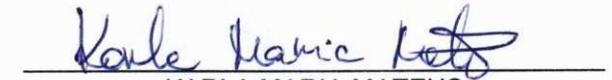
Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC: 16109



KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Março de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 2.438.361,73 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 220.354,42 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 368.556,79 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 70.065,07 (SETENTA MIL SESENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 2.538.276,44 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Palhano

Balço Patrimonial

7 - Secretaria da Educaço

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC: 16109

KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	668.757,04	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	388.122,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.773,35	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	36.416,61	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.773,35	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.987,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.773,35	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	27.987,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	11.773,35	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	27.987,09	0,00
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	11.773,35	0,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	27.987,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	656.983,69	0,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.987,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	329.561,35	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	8.429,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	329.561,35	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	3.075,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTER OFSS	329.561,35	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	3.075,10	0,00
REPASSE RECEBIDO	329.561,35	0,00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.075,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	188.281,68	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	5.354,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	188.281,68	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	5.354,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	188.281,68	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.354,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	92.857,80	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	301.381,02	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	95.423,88	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	82.320,25	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	139.140,66	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	82.320,25	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	139.140,66	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	82.320,25	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - INTI	139.140,66	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	82.320,25	0,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	139.140,66	0,00	SERVIÇOS	218.361,69	0,00
			DIÁRIAS	70,00	0,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	70,00	0,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	70,00	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	8.046,50	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	8.046,50	0,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	8.046,50	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	210.245,19	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	210.245,19	0,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	210.245,19	0,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	699,08	0,00
			DEPRECIÇÃO	699,08	0,00
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	699,08	0,00
			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	699,08	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	699,08	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.428,68	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.428,68	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	40.428,68	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	40.428,68	0,00
			REPASSE CONCEDIDO	40.428,68	0,00
			TRIBUTÁRIAS	526,80	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	526,80	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	526,80	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	526,80	0,00
			PIS/PASEP	526,80	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.369,09	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.369,09	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	9.369,09	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	9.369,09	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	9.062,55	0,00
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS D	306,54	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				280.634,84	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Variações Patrimoniais

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00


JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC: 16109


KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 668.757,04(SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 388.122,20(TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC:16109



KARLA MARIA MATEUS
Secretária



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	536.290,15	3.313.426,24
Receitas Derivadas e Originárias	11.466,81	68.632,77
Transferências Correntes Recebidas	188.281,68	1.401.640,40
Outros Ingressos Operacionais	336.541,66	1.843.153,07
Desembolsos	466.462,46	3.089.681,14
Pessoal e Demais Despesas	291.651,65	2.684.181,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	174.810,81	405.499,32
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	69.827,69	223.745,10
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	87.696,62
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	87.696,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-87.696,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	139.140,66	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	139.140,66	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	139.140,66	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	208.968,35	136.048,48
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	401.569,41	265.520,93
Caixa e Equivalente de Caixa Final	610.537,76	401.569,41
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.466,81	68.632,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	139.140,66	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	150.607,47	68.632,77



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	188.281,68	1.401.640,40
da União	144.719,68	1.233.598,93
de Estados e Distrito Federal	43.562,00	134.272,47
de Municípios	0,00	33.769,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	188.281,68	1.401.640,40
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Educação	291.651,65	2.684.181,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	291.651,65	2.684.181,82



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC: 16109



KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(01/03/2023 a 31/03/2023)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Anexos Auxiliares





Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	199.748,49	Despesas Correntes	941.413,13
Receita Patrimonial	11.466,81	Pessoal e Encargos Sociais	225.000,00
Transferências Correntes	188.281,68	Outras Despesas Correntes	716.413,13
DEFICIT Corrente	741.664,64	Despesas de Capital	0,00
Deduções da Receita Corrente	0,00	SUPERAVIT Capital	139.140,66
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	139.140,66		
Transferências de Capital	139.140,66		

R E S U M O

Receitas Correntes	199.748,49	Despesas	941.413,13
Receitas de Capital	139.140,66	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	602.523,98		
Total Geral do Anexo 01:	941.413,13		941.413,13

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

ORC:16109

KARLA MARIA MATEUS

Secretária



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			199.748,49
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		11.466,81	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	11.466,81		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	11.466,81		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.466,81		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.466,81		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	11.466,81		
1321.01.01.02.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação	1.897,91		
1321.01.01.02.02	Rendimentos de aplicações financeiras - PNATE	281,51		
1321.01.01.02.03	Rendimentos de aplicações financeiras - PNAE	236,47		
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	9.050,92		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		188.281,68	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	144.719,68		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	144.719,68		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	144.719,68		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	95.423,88		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	49.295,80		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	49.295,80		
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	5.732,00		
1714.52.01.02.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1.755,20		
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	6.318,00		
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	2.221,80		
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	33.268,80		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.562,00		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	43.562,00		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	43.562,00		
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	43.562,00		
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	43.562,00		
1729.52.01.01.00	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	43.562,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			139.140,66
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		139.140,66	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	139.140,66		
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	139.140,66		
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	139.140,66		
2412.50.90.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	139.140,66		

X



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
2412.50.91.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	139.140,66		
Total Geral:				338.889,15



JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
CRC:16109



KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria de Educação/Fme

U.O.: 06.01 Secretaria de Educação/Fme

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			941.413,13
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		716.413,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	716.413,13		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	70,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121.389,21		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.046,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	570.844,87		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	6.340,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.722,55		
Total da Unidade Orçamentária:		941.413,13	941.413,13	941.413,13
			Total Geral:	941.413,13

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

CRC:16109

KARLA MARIA MATEUS

Secretária

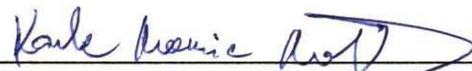


Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			941.413,13
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		716.413,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	716.413,13		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	70,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121.389,21		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.046,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	570.844,87		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	6.340,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.722,55		
Total Geral:				941.413,13


JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
CRC:16109


KARLA MARIA MATEUS
Secretária



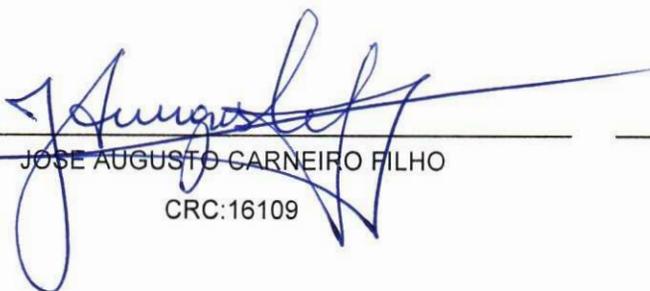
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

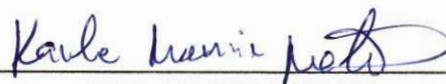
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria de Educacao/Fme

U.O.: 06.01 Secretaria de Educação/Fme

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	941.413,13	941.413,13
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	719.363,13	719.363,13
12.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	719.363,13	719.363,13
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	222.050,00	222.050,00
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	222.050,00	222.050,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	941.413,13	941.413,13
Total Geral:		0,00	0,00	941.413,13	941.413,13


JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
CRC:16109


KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	941.413,13	941.413,13
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	719.363,13	719.363,13
12.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	719.363,13	719.363,13
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	222.050,00	222.050,00
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	222.050,00	222.050,00
Total Geral:		0,00	0,00	941.413,13	941.413,13

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
CRC:16109

KARLA MARIA MATEUS
Secretária



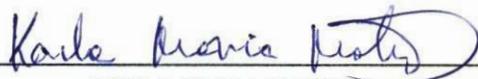
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	660.294,13	281.119,00	941.413,13
12.122.0000	Administração Geral	648.244,13	71.119,00	719.363,13
12.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio	648.244,13	71.119,00	719.363,13
12.361.0000	Ensino Fundamental	12.050,00	210.000,00	222.050,00
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.050,00	210.000,00	222.050,00
Total Geral:		660.294,13	281.119,00	941.413,13


JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

CRC:16109


KARLA MARIA MATEUS

Secretária



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Educação/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Educação/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

h



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Educação/Fme	0,00	0,00	0,00	941.413,13
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	941.413,13

X



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Educação/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

2



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Educação/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Educação/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

h



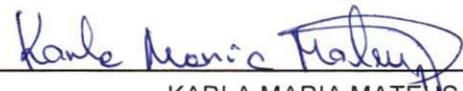
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Educação/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00	941.413,13
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	941.413,13



JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
CRC:16109



KARLA MARIA MATEUS
Secretária





Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.300.000,00	199.748,49	1.100.251,51 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	45.000,00	11.466,81	33.533,19 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	45.000,00	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	45.000,00	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	45.000,00	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.000,00	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	45.000,00	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.01.01.02.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação	15.000,00	1.897,91	13.102,09 (-)
1321.01.01.02.02	Rendimentos de aplicações financeiras - PNATE	5.000,00	281,51	4.718,49 (-)
1321.01.01.02.03	Rendimentos de aplicações financeiras - PNAE	10.000,00	236,47	9.763,53 (-)
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	15.000,00	9.050,92	5.949,08 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.255.000,00	188.281,68	1.066.718,32 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.005.000,00	144.719,68	860.280,32 (-)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	705.000,00	144.719,68	560.280,32 (-)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	695.000,00	144.719,68	550.280,32 (-)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	95.423,88	254.576,12 (-)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	237.000,00	49.295,80	187.704,20 (-)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	237.000,00	49.295,80	187.704,20 (-)
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	45.000,00	5.732,00	39.268,00 (-)
1714.52.01.02.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	15.000,00	1.755,20	13.244,80 (-)
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	25.000,00	6.318,00	18.682,00 (-)
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	2.000,00	2.221,80	221,80 (+)
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	150.000,00	33.268,80	116.731,20 (-)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	103.000,00	0,00	103.000,00 (-)
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	103.000,00	0,00	103.000,00 (-)
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	0,00	300.000,00 (-)
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	0,00	300.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	43.562,00	156.438,00 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)

X



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1729.52.01.01.00	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1732.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1732.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1732.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	405.000,00	139.140,66	265.859,34 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	405.000,00	139.140,66	265.859,34 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	205.000,00	139.140,66	65.859,34 (-)
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.000,00	139.140,66	134.140,66 (+)
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	139.140,66	134.140,66 (+)
2412.50.90.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.000,00	139.140,66	134.140,66 (+)
2412.50.91.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	139.140,66	134.140,66 (+)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2414.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)

R

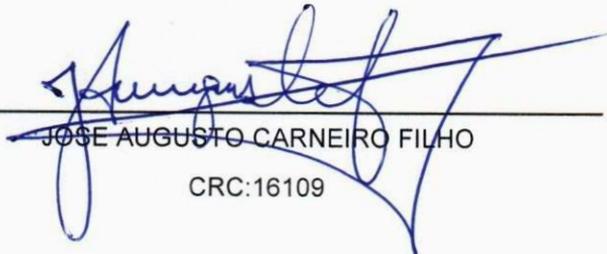


Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		1.705.000,00	338.889,15	1.366.110,85 (-)



JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
CRC:16109



KARLA MARIA MATEUS
Secretária



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria de Educação/Fme

U.O.: 06.01 Secretaria de Educação/Fme

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.784.921,00	0,00	3.784.921,00	941.413,13	2.843.507,87
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.285.730,00	0,00	1.285.730,00	225.000,00	1.060.730,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.285.730,00	0,00	1.285.730,00	225.000,00	1.060.730,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	128.000,00	0,00	128.000,00	35.000,00	93.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	100.000,00	920.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.930,00	0,00	51.930,00	40.000,00	11.930,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	85.300,00	0,00	85.300,00	50.000,00	35.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.499.191,00	0,00	2.499.191,00	716.413,13	1.782.777,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.499.191,00	0,00	2.499.191,00	716.413,13	1.782.777,87
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.300,00	0,00	10.300,00	70,00	10.230,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	648.542,00	0,00	648.542,00	121.389,21	527.152,79
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	159.396,00	0,00	159.396,00	8.046,50	151.349,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.601.433,00	0,00	1.601.433,00	570.844,87	1.030.588,13
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	15.000,00	0,00	15.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	40.370,00	0,00	40.370,00	6.340,00	34.030,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.150,00	0,00	14.150,00	2.722,55	11.427,45
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.014.512,04	0,00	1.014.512,04	0,00	1.014.512,04
4.4.00.00.00	Investimentos	1.014.512,04	0,00	1.014.512,04	0,00	1.014.512,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.014.512,04	0,00	1.014.512,04	0,00	1.014.512,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	909.673,04	0,00	909.673,04	0,00	909.673,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	94.839,00	0,00	94.839,00	0,00	94.839,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		4.799.433,04	0,00	4.799.433,04	941.413,13	3.858.019,91
Total Geral:		4.799.433,04	0,00	4.799.433,04	941.413,13	3.858.019,91

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

CRC:16109

KARLA MARIA MATEUS

Secretária



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

7 - Secretaria da Educação

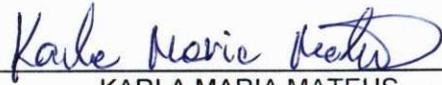
Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				


JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador CRC:16109


KARLA MARIA MATEUS
Secretária

**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	2.432,41	0,00	0,00	2.432,41	0,00
Salario Familia	0,00	2.432,41	0,00	0,00	2.432,41	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	7.592,60	7.592,60	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	0,00	7.592,60	7.592,60	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.010,11	0,00	0,00	1.010,11	0,00
PENSÕES ALIMENTÍCIA	0,00	1.010,11	0,00	0,00	1.010,11	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	130,40	0,00	0,00	130,40	0,00
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ANTERIOR	0,00	130,40	0,00	0,00	130,40	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	48.607,83	0,00	3.053,59	1.461,82	0,00	50.199,60
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	48.607,83	0,00	3.053,59	1.461,82	0,00	50.199,60
INSS	620,44	0,00	1.084,20	0,00	0,00	1.704,64
Contribuicao Previdenciaria - INSS	620,44	0,00	1.084,20	0,00	0,00	1.704,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	64,50	0,00	654,80	527,62	0,00	191,68
IRRF	64,50	0,00	654,80	527,62	0,00	191,68
ISS	0,00	0,00	2.144,80	395,71	0,00	1.749,09
ISS	0,00	0,00	2.144,80	395,71	0,00	1.749,09
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.733,09	0,00	42,92	419,21	0,00	4.356,80
APEOC	1.757,81	0,00	42,92	419,21	0,00	1.381,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.975,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,28
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.823,64	0,00	0,00	8.602,69	0,00	9.220,95
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL BEC/FUNDEF	8.243,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.243,25
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	9.580,39	0,00	0,00	8.602,69	0,00	977,70
13º SALÁRIO ADIANTAMENTOS	2.706,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706,81
ADIANTAMENTO DO DECIMO	2.706,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706,81
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	667.758,75	0,00	649.761,48	115.382,48	0,00	1.202.137,75
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	18.501,31	0,00	604.506,26	9.781,03	0,00	613.226,54
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	649.257,44	0,00	45.255,22	105.601,45	0,00	588.911,21
Total Geral:	742.315,06	3.572,92	656.741,79	134.382,13	11.165,52	1.272.267,32



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Flutuante

7 - Secretaria da Educação

Exercício: 2023

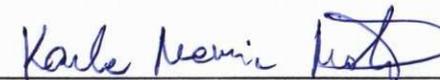
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)



JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

Contador CRC:16100



KARLA MARIA MATEUS

Secretária



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2023.

Contador:

ASS:

~~NOME: José Augusto Carneiro Filho~~

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: PALHANO

Exercício: 2023

Período: 01/03/2023 a 31/03/2023

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(01/03/2023 a 31/03/2023)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Handwritten mark or signature.



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2023.

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: PALHANO

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2023

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

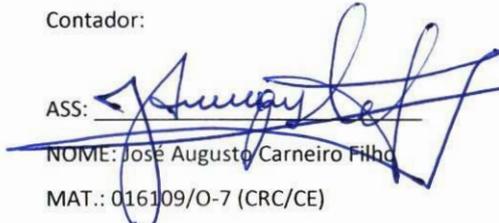
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

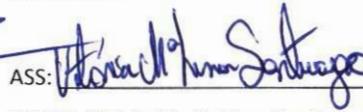
Contador:

ASS: 

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/0-7 (CRC/CE)

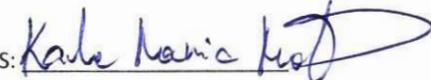
Tesoureira:

ASS: 

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2023.

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





PREFEITURA DE
PALHANO

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: PALHANO

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2023

Período: 01/03/2023 a 31/03/2023

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

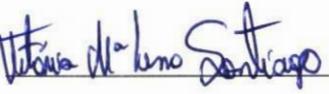
Contador:

ASS: 

NOME: Jose Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023** (**01/03/2023** a **31/03/2023**) o **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2023.

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

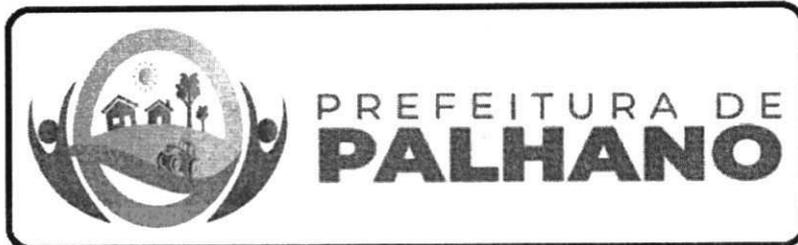
Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Handwritten signature or mark



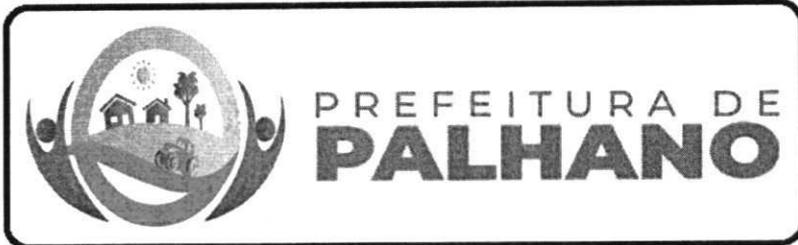
Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA DA EDUCACAO								
Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA DE EDUCACAO/FME								
Funcional Programática: 12.122.0024.2.018-0000 - Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Educação.								
Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030041	01/03/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - SETOR ADM	1500100100 - Receitas de Impostos e de	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Total da Natureza:					35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010005	02/01/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - SETOR ADM	1500100100 - Receitas de Impostos e de	100.000,00	0,00	72.012,91	72.012,91
Total da Natureza:					100.000,00	0,00	72.012,91	72.012,91
Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010019	02/01/2023	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	1500100100 - Receitas de Impostos e de	40.000,00	354,42	34.645,58	35.000,00
Total da Natureza:					40.000,00	354,42	34.645,58	35.000,00
Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010020	02/01/2023	Estimativo	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA :	1500100100 - Receitas de Impostos e de	50.000,00	0,00	46.924,90	46.924,90
Total da Natureza:					50.000,00	0,00	46.924,90	46.924,90
Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
23020004	23/02/2023	Global	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de	2.662,02	533,11	0,00	533,11
23020005	23/02/2023	Global	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de	1.462,94	292,98	0,00	292,98
24020012	24/02/2023	Global	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de	171,03	34,25	0,00	34,25
01030015	01/03/2023	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC	1500100100 - Receitas de Impostos e de	30.000,00	3.215,21	26.784,79	30.000,00
01030047	01/03/2023	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de	20.000,00	1.149,65	18.850,35	20.000,00
07030009	07/03/2023	Global	LITERAL COMERCIO E SERVICOS LTD.	1500100100 - Receitas de Impostos e de	3.214,85	0,00	3.214,85	3.214,85
Total da Natureza:					57.510,84	5.225,20	48.849,99	54.075,19
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010037	02/01/2023	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.000,00	0,00	701,10	701,10
02010038	02/01/2023	Estimativo	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
02010047	02/01/2023	Estimativo	UNDIME UNIAO DOS DIR MUNICIPAIS I	1500100100 - Receitas de Impostos e de	5.082,00	0,00	5.082,00	5.082,00
02010051	02/01/2023	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500100100 - Receitas de Impostos e de	20.000,00	0,00	12.356,84	12.356,84
02010076	02/01/2023	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESG	1500100100 - Receitas de Impostos e de	1.000,00	0,00	783,15	783,15
02010087	02/01/2023	Global	ZERO OITO CINCO COMUNICACAO LTI	1500100100 - Receitas de Impostos e de	8.500,00	0,00	4.250,00	4.250,00
02010156	02/01/2023	Global	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CC	1500100100 - Receitas de Impostos e de	4.400,00	2.200,00	0,00	2.200,00

B

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06010014	06/01/2023	Global	OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS	1500100100 - Receitas de Impostos e de	46.250,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01020052	01/02/2023	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de	1.135,60	1.135,60	0,00	1.135,60
15020005	15/02/2023	Ordinário	INSTITUTO DE DESEN. ECON. E SOCI.	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
01030003	01/03/2023	Estimativo	TELEMAR RJ (OI FIXO)	1500100100 - Receitas de Impostos e de	2.000,00	0,00	1.807,59	1.807,59
01030066	01/03/2023	Global	OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS	1550000000 - Transferência do Salário-Ed	71.119,00	0,00	71.119,00	71.119,00
06030016	06/03/2023	Global	R M LEMOS DO NASCIMENTO	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00
06030018	06/03/2023	Global	CAMPOS CIIDRACK - SOCIEDADE INDI	1500100100 - Receitas de Impostos e de	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Natureza:					214.986,60	33.335,60	150.599,68	183.935,28
Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030022	01/03/2023	Estimativo	MINISTERIO DA FAZENDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de	7.000,00	0,00	6.473,20	6.473,20
Total da Natureza:					7.000,00	0,00	6.473,20	6.473,20
Natureza Despesa: 33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010097	02/01/2023	Ordinário	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORI	1500100100 - Receitas de Impostos e de	3.340,00	3.340,00	0,00	3.340,00
02010101	02/01/2023	Ordinário	INSTITUTO DE DESEN. ECON. E SOCI.	1500100100 - Receitas de Impostos e de	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Natureza:					6.340,00	6.340,00	0,00	6.340,00
Total Projeto Atividade:					510.837,44	45.255,22	394.506,26	439.761,48
Funcional Programática: 12.361.0014.2.020-0000 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica								
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030062	01/03/2023	Global	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS I	1701000000 - Outras Transferências de C	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01030063	01/03/2023	Global	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS I	1553000000 - Transferências de Recursos	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Natureza:					210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Projeto Atividade:					210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Unidade Orçamentária:					720.837,44	45.255,22	604.506,26	649.761,48
Total Unidade Gestora:					720.837,44	45.255,22	604.506,26	649.761,48
Totais R\$:					720.837,44	45.255,22	604.506,26	649.761,48



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS



Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA DA EDUCACAO

Unidade Oçamentária: 0601 - SECRETARIA DE EDUCACAO/FME

Funcional Programática: 12.361.0014.2.021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/03/2023	1002829		18110005	18/11/2022	ASSOC. DOS MORAD. DA COM. DE	3.435,00	3.435,00	0,00	0,00	3.435,00
02/03/2023	1002835		01120009	01/12/2022	ASSOC. DOS MORAD. DA COM. DE	3.961,11	3.961,11	0,00	0,00	3.961,11
Totais por Natureza R\$:							7.396,11		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							7.396,11		0,00	

Funcional Programática: 12.365.0121.2.012.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/03/2023	1002833		01120008	01/12/2022	ASSOC. DOS MORAD. DA COM. DE	2.384,92	2.384,92	0,00	0,00	2.384,92
Totais por Natureza R\$:							2.384,92		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							2.384,92		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							9.781,03		0,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							9.781,03		0,00	
Totais Gerais R\$:							9.781,03		0,00	



RESTOS A PAGAR PAGOS





Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: Secretaria da Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/03/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	02010001	05050029	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Lidiane Oliveira Ferreira			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010002	05050039	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Jose Batista da Silva Filho			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010003	01080042	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Samia Andreza Soares			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010004	05050030	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Marcia de Oliveira Santiago Amaral			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010005	05050035	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Fatima Maria de Oliveira			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010006	05050038	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Francisca Silvana de Arruda			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010007	05050031	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Francisca Cleidiane Damasceno Holanda			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010008	05050037	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Cleonilce Maria de Lima			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010009	01070055	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Ariadene dos Santos Beserra			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010010	05050032	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Ana Maria de Sousa			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010011	01070054	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Edailson Galdino Lima			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010012	05050033	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Maria Lucileuda da Silva			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	02010013	05050034	02/01/2023	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Francisca elizeuda de Oliveira Arruda			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	24010004	03010038	24/01/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Telemar Rj (oi Fixo)			96,29	96,29	0,00
2022	24010007	03010018	24/01/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do			211,50	211,50	0,00
2022	24010008	03010018	24/01/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do			216,29	216,29	0,00
2022	02020025	29080017	02/02/2023	44905200	06.01.12.122.0024.2018.0000	F Denilson F de Oliveira eireli			8.453,00	8.453,00	0,00
2022	03020008	01090068	03/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria			2.200,00	2.200,00	0,00
2022	03020009	01120088	03/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES			26.381,21	26.381,21	0,00
2022	03020019	01090068	03/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria			2.200,00	2.200,00	0,00
2022	03020020	01090068	03/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria			2.200,00	2.200,00	0,00
2022	09020004	03010213	09/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Costa e Feitosa Advogados			4.700,00	4.700,00	0,00
2022	14020019	01120097	14/02/2023	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação			3.568,57	3.568,57	0,00
2022	14020020	01120097	14/02/2023	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação			1.388,40	1.388,40	0,00
2022	16020017	05050023	16/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Alfa Contabilidade eireli			2.999,00	2.999,00	0,00
2022	16020019	05050023	16/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Alfa Contabilidade eireli			2.999,00	2.999,00	0,00
2022	17020004	11070015	17/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Instituto de Desen. econ. e Social - Indes			3.000,00	3.000,00	0,00
2022	17020007	13090022	17/02/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Acazzo Assessoria e Consultoria Ltda			3.340,00	3.340,00	0,00
2022	15030001	13120001	15/03/2023	33903000	06.01.12.365.0121.2012.0000	José de Oliveira Paiva			1.033,34	1.033,34	0,00
2022	15030002	01120060	15/03/2023	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	V de Almeida Gomes Alimenticios			3.660,49	3.660,49	0,00
2022	15030003	06100021	15/03/2023	33903000	06.01.12.365.0121.2012.0000	V de Almeida Gomes Alimenticios			1.327,07	1.327,07	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: Secretaria da Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/03/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	15030004	07110001	15/03/2023	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Assoc. dos Morad. da Com. de Barreiras			3.805,43	3.805,43	0,00
2022	15030005	23110003	15/03/2023	33903000	06.01.12.365.0121.2012.0000	Joabison de Oliveira Paiva			1.580,26	1.580,26	0,00
2022	15030007	18110005	15/03/2023	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Assoc. dos Morad. da Com. de Barreiras			3.435,00	0,00	3.435,00
2022	15030008	01120008	15/03/2023	33903000	06.01.12.365.0121.2012.0000	Assoc. dos Morad. da Com. de Barreiras			2.384,92	0,00	2.384,92
2022	17030042	01120009	17/03/2023	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Assoc. dos Morad. da Com. de Barreiras			3.961,11	0,00	3.961,11
2022	31030004	01110039	31/03/2023	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli			12.041,60	12.041,60	0,00
									115.382,48	105.601,45	9.781,03



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente ao exercício financeiro 2023 (01/03/2023 a 31/03/2023), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2023.

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JANEIRO





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria da Educação

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

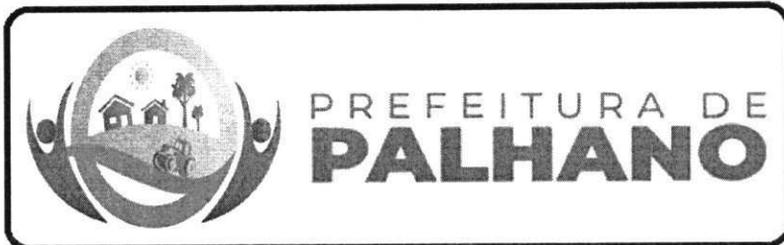
1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 401.569,41 (QUATROCENTOS E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Org.: 7 Secretaria da Educação
U.O.: 0601 Secretaria de Educação/Fme

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
298	B.B 106.568-8 (PNAT)	1.708,53
299	B.B 107.481-4 (BRASIL ALFABETIZADO)	0,03
300	B.B 107.902-6 (PNAE)	51,70
304	B.B 108.872-6 (PEJA)	0,01
305	B.B 109.152-2 (PM PALHANO - PAR)	38.921,82
376	B.B 110.629-5 (PM PALHANO-PAR)	25.327,84
296	B.B 130.011-3 (FME/SEDUC)	98,60
348	B.B 206.478-2 (PM PALHANO - QSE)	46.749,61
363	CEF 71.082-7 (CONVENIO TRANSPORTE)	2.679,22
372	CEF 71.089-4 (PACTO PELA APRENDIZAGEM)	283.801,97
385	CEF 71.115-7 (AQUIS. EQUIPAMENTOS)	2.230,08
	Total da Und.	401.569,41
	Total da Unidade Gestora:	401.569,41

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 401.569,41 (QUATROCENTOS E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - MARÇO





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/03/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria da Educação

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Março de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 430.206,26 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Org.: 7 Secretaria da Educação
U.O.: 0601 Secretaria de Educação/Fme

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
298	B.B 106.568-8 (PNAT)	1.736,32
299	B.B 107.481-4 (BRASIL ALFABETIZADO)	0,03
300	B.B 107.902-6 (PNAE)	21.428,79
304	B.B 108.872-6 (PEJA)	0,01
305	B.B 109.152-2 (PM PALHANO - PAR)	39.598,84
376	B.B 110.629-5 (PM PALHANO-PAR)	25.768,40
348	B.B 206.478-2 (PM PALHANO - QSE)	66.816,64
363	CEF 71.082-7 (CONVENIO TRANSPORTE)	2.722,55
372	CEF 71.089-4 (PACTO PELA APRENDIZAGEM)	269.904,60
385	CEF 71.115-7 (AQUIS. EQUIPAMENTOS)	2.230,08
Total da Und.		430.206,26
Total da Unidade Gestora:		430.206,26

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 430.206,26 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)


José Augusto Carneiro Filho
Contador CRC:16109


Vitoria Maria Lima Santiago
Tesoureira


Karla Maria Mateus
Secretária



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL





PALHANO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/03/2023
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria da Educação

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Março de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 610.537,76 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 7 Secretaria da Educação
U.O.: 0601 Secretaria de Educação/Fme

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
298	B.B	106.568-8 (PNAT)	1.752,55
299	B.B	107.481-4 (BRASIL ALFABETIZADO)	0,04
300	B.B	107.902-6 (PNAE)	28.457,64
304	B.B	108.872-6 (PEJA)	0,01
305	B.B	109.152-2 (PM PALHANO - PAR)	142.393,84
376	B.B	110.629-5 (PM PALHANO-PAR)	26.025,58
296	B.B	130.011-3 (FME/SEDUC)	1.023,53
348	B.B	206.478-2 (PM PALHANO - QSE)	92.411,34
363	CEF	71.082-7 (CONVENIO TRANSPORTE)	43.828,28
372	CEF	71.089-4 (PACTO PELA APRENDIZAGEM)	272.414,87
385	CEF	71.115-7 (AQUIS. EQUIPAMENTOS)	2.230,08
Total da Und.			610.537,76
Total da Unidade Gestora:			610.537,76

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 610.537,76 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 7	SEDUC	U.O.: 0601	SE/FME	296	B.B	130.011-3 (FME/SEDUC)		
							Saldo Inicial:	1.023,53 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	130011	Out	130011 -			1.023,53 (C)	0,00 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/03/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria da Educação

U.G.:	SEDUC	U.O.:	SE/FME		B.B		
7		0601		298		106.568-8 (PNAT)	
						Saldo Inicial:	1.752,55 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	106568	Out	106568 -	1.752,55 (C)	0,00 (D)
7		0601		299		107.481-4 (BRASIL ALFABETIZADO)	
						Saldo Inicial:	0,04 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	107481	Out	107481 -	0,04 (C)	0,00 (D)
7		0601		300		107.902-6 (PNAE)	
						Saldo Inicial:	28.457,64 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	107902	Out	107902 -	28.457,64 (C)	0,00 (D)
7		0601		304		108.872-6 (PEJA)	
						Saldo Inicial:	0,01 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	108872	Out	108872 -	0,01 (C)	0,00 (D)
7		0601		305		109.152-2 (PM PALHANO - PAR)	
						Saldo Inicial:	142.393,84 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	109152	Out	109,152 -	39.994,06 (C)	102.399,78 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	109152	Out	109152 -	102.399,78 (C)	0,00 (D)
7		0601		348		206.478-2 (PM PALHANO - QSE)	
						Saldo Inicial:	92.411,34 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	206478	Out	206478 -	92.411,34 (C)	0,00 (D)
7		0601		363	CEF	71.082-7 (CONVENIO TRANSPORTE)	
						Saldo Inicial:	43.828,28 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	71082	Out	71082 -	43.828,28 (C)	0,00 (D)

A



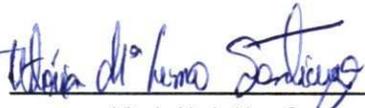
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/03/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria da Educação

U.G.: 7	SEDUC	U.O.: 0601	SE/FME	372	CEF	71.089-4 (PACTO PELA ADRENDIZAGEM)		
							Saldo Inicial:	272.414,87 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	71089	Out	71089 -	272.414,87 (C)	0,00 (D)	

U.G.: 7	SEDUC	U.O.: 0601	SE/FME	376	B.B	110.629-5 (PM PALHANO-PAR)		
							Saldo Inicial:	26.025,58 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	110629	Out	110629 -	26.025,58 (C)	0,00 (D)	


José Augusto Carneiro Filho
Contador CRC 104109


Vitoria Maria Lima Santiago
Tessoureira


Karla Maria Mateus
Secretária



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários





PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Handwritten mark

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332011225411008028
01/08/2023 12:43:49

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 106568-8 PM PALHANO-PNAT
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761021
02/08/2023 09:37:06

Cliente

Agência 121-X
Conta 106568-8 PM PALHANO-PNAT
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.708,53			1.539,285620		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.723,76			1.539,285620		1.539,285620

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.708,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,23
SALDO ATUAL =	1.723,76

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332011225411008029
01/08/2023 12:44:15

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 107481-4 PM PALHANO-BRALF
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761022
02/08/2023 09:37:28

Cliente

Agência 121-X
Conta 107481-4 PM PALHANO-BRALF
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	0,03			0,008143		
31/01/2023	SALDO ATUAL	0,03			0,008143		0,008143

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,03

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G332011225411008030
01/08/2023 12:44:32



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 107902-6 PM PALHANO-MEREN
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761023
02/08/2023 09:37:48

Cliente

Agência 121-X
Conta 107902-6 PM PALHANO-MEREN
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	51,70			46,575698		
31/01/2023	SALDO ATUAL	52,16			46,575698		46,575698

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,46
SALDO ATUAL =	52,16

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

u

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332011225411008031
01/08/2023 12:44:48

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108111-X PM PALHANO-PDDE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Handwritten mark



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761024
02/08/2023 09:38:21

Cliente

Agência 121-X
Conta 108111-X PM PALHANO-PDDE
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

X

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332011225411008032
01/08/2023 12:45:07

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108872-6 PM PALHANO-PEJA
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761025
02/08/2023 09:38:40

Ciente

Agência 121-X
Conta 108872-6 PM PALHANO-PEJA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	0,01			0,009219		
31/01/2023	SALDO ATUAL	0,01			0,009219		0,009219

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,01

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332011225411008033
01/08/2023 12:45:27

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109152-2 PM PALHANO-PAR -
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Handwritten signature or mark.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761026
02/08/2023 09:39:01

Ciente

Agência 121-X
Conta 109152-2 PM PALHANO-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	38.921,82			9.276,053326		
31/01/2023	SALDO ATUAL	39.292,20			9.276,053326		9.276,053326

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.921,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	370,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	370,38
SALDO ATUAL =	39.292,20

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331020927410761008
02/08/2023 09:30:30

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110629-5 PM PALHANO-PAR -
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

4



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761027
02/08/2023 09:39:22

Cliente

Agência 121-X
Conta 110629-5 PM PALHANO-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	25.327,84			6.036,263498		
31/01/2023	SALDO ATUAL	25.568,86			6.036,263498		6.036,263498

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.327,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	241,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	241,02
SALDO ATUAL =	25.568,86

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331020927410761009
02/08/2023 09:30:44

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 130011-3 PM PALHANO FME 10
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	810.030.700.054.041	9,30 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9,30 C	0,00 C
24/01/2023	24/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	8.000,00 C	
24/01/2023	24/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.031.481	7.000,00 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	12.401	96,29 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.402	216,29 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.403	211,50 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	475,92 D	0,00 C
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	8.000,00 C	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	7.899,19 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	100,81 D	0,00 C
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	22.000,00 C	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.109.423	4.000,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.029.145	3.000,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.105.253	6.500,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.701	4.389,76 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.702	4.250,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.244.077	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	151,26 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761028
02/08/2023 09:39:55

Cliente

Agência 121-X
Conta 130011-3 PM PALHANO FME 10
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	98,60			88,835542		
03/01/2023	RESGATE	9,30			8,371910	1,110857573	80,463632
	Aplicação 27/12/2022	9,30			8,371910		
24/01/2023	APLICAÇÃO	475,92			425,844793	1,117590276	506,308425
25/01/2023	APLICAÇÃO	100,81			90,166935	1,118037326	596,475360
27/01/2023	RESGATE	151,26			135,181480	1,118940260	461,293880
	Aplicação 27/12/2022	90,03			80,463632		
	Aplicação 24/01/2023	61,23			54,717848		
31/01/2023	SALDO ATUAL	516,58			461,293880		461,293880

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	98,60
APLICAÇÕES (+)	576,73
RESGATES (-)	160,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,81
SALDO ATUAL =	516,58

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331020927410761010
02/08/2023 09:31:08

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 150001-5 PREF MUNICIPAL DE PALHANO
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

2



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761029
02/08/2023 09:40:20

Cliente

Agência 121-X
Conta 150001-5 PREF MUNICIPAL DE PALHANO
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

R

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331020927410761011
02/08/2023 09:31:33

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 206478-2 PM PALHANO-QSE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2023	19/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	163.866.000.048	44.392,68 C	
19/01/2023	19/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	44.392,68 D	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

R



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761031
02/08/2023 09:40:43

Cliente

Agência 121-X
Conta 206478-2 PM PALHANO-QSE
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	46.749,61			42.118,584667		
19/01/2023	APLICAÇÃO	44.392,68			39.770,291775	1,116227164	81.888,876442
31/01/2023	SALDO ATUAL	91.702,74			81.888,876442		81.888,876442

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.749,61
APLICAÇÕES (+)	44.392,68
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	560,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	560,45
SALDO ATUAL =	91.702,74

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331020927410761018
02/08/2023 09:35:29

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 310959-3 PM PALHANO-MP 81
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

R



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761032
02/08/2023 09:41:04

Cliente

Agência 121-X
Conta 310959-3 PM PALHANO-MP 81
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331020927410761019
02/08/2023 09:35:47

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108857-2 PM PALHANO-MANUT
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761033
02/08/2023 09:41:30

Cliente

Agência 121-X
Conta 108857-2 PM PALHANO-MANUT
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	0,01			0,002489		
31/01/2023	SALDO ATUAL	0,01			0,002489		0,002489

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,01

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

e

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331020927410761020
02/08/2023 09:36:02

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109443-2 PM PALHANO-BRASI
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Handwritten mark



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761034
02/08/2023 09:41:51

Cliente

Agência 121-X
Conta 109443-2 PM PALHANO-BRASI
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	10,66			2,540548		
31/01/2023	SALDO ATUAL	10,76			2,540548		2,540548

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,10
SALDO ATUAL =	10,76

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 121-X
 Conta corrente 110968-5 FME PALHANO - FEB
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	765,45 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	47.702,41 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	48.467,86 D	0,00 C
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	683 ITR	350	13,53 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	44.489,89 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.202,01 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.631,00 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	77.948,85 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	462,78 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	10.159,48 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	10.209,31 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	155.116,85 D	0,00 C
11/01/2023	11/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	2.319,88 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.545,80 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5.865,68 D	0,00 C
16/01/2023	16/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	8.301,91 C	
16/01/2023	16/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	8.301,91 D	0,00 C
17/01/2023	17/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	3.726,35 C	
17/01/2023	17/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	53.891,63 C	
17/01/2023	17/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	57.617,98 D	0,00 C
19/01/2023	19/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	5.366,34 C	
19/01/2023	19/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5.366,34 D	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	683 ITR	350	1,67 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	230,00 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	17.204,59 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.888,66 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	630,72 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	29.777,29 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	51.732,93 D	0,00 C
23/01/2023	23/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	4.035,38 C	
23/01/2023	23/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	4.035,38 D	0,00 C
24/01/2023	24/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	2.118,94 C	
24/01/2023	24/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	114.884,77 C	
24/01/2023	24/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	117.003,71 D	0,00 C
25/01/2023	25/01/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	2.749,14 C	
25/01/2023	25/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	2.086,67 C	

Handwritten mark

25/01/2023	25/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	10.471,73 C	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	263.485,89 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	110.209,13 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	358.387,48 C	0,00 C
26/01/2023	26/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	715,35 C	
26/01/2023	26/01/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	600.002	77.970,19 C	
26/01/2023	26/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	1.615,96 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	762,16 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	1.016,22 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	1.211,97 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	77.970,19 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.602	49.032,67 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	52.923,63 C	0,00 C
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.210.871	3.379,81 C	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.210.871	100,00 C	
27/01/2023	27/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	879,42 C	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	672,30 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	896,40 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	651,40 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	488,55 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.671,05 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	895,09 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.701	77.970,19 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.702	43.251,34 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.703	31.430,34 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.704	10.920,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.705	5.800,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	171.287,43 C	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	683 ITR	350	2,14 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	40.122,98 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.740,00 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.498,89 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	68.847,91 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	125,46 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	8.519,69 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.054.149	25.326,59 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	524,90 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	393,68 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	101.611,90 D	0,00 C
31/01/2023	31/01/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	405.791,01 C	
31/01/2023	31/01/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	140.755,43 C	
31/01/2023	31/01/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	349.937,91 C	
31/01/2023	31/01/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	68.783,06 C	
31/01/2023	31/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	3.850,72 C	
31/01/2023	31/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	54.279,25 C	
31/01/2023	31/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.023.397,38 D	
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

7

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

2



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020927410761035
02/08/2023 09:42:09

Cliente

Agência 121-X
Conta 110968-5 FME PALHANO - FEB
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	573.609,14			516.787,258824		
03/01/2023	APLICAÇÃO	48.467,86			43.631,029916	1,110857573	560.418,288740
10/01/2023	APLICAÇÃO	155.116,85			139.358,159880	1,113080498	699.776,448620
11/01/2023	APLICAÇÃO	5.865,68			5.267,650355	1,113528728	705.044,098975
16/01/2023	APLICAÇÃO	8.301,91			7.446,477350	1,114877493	712.490,576325
17/01/2023	APLICAÇÃO	57.617,98			51.660,064628	1,115329228	764.150,640953
19/01/2023	APLICAÇÃO	5.366,34			4.807,569796	1,116227164	768.958,210749
20/01/2023	APLICAÇÃO	51.732,93			46.327,483554	1,116679043	815.285,694303
23/01/2023	APLICAÇÃO	4.035,38			3.612,262915	1,117133524	818.897,957218
24/01/2023	APLICAÇÃO	117.003,71			104.692,848991	1,117590276	923.590,806209
25/01/2023	RESGATE	358.387,48			320.550,550206	1,118037326	603.040,256003
	Aplicação 06/12/2022	19.028,46			17.019,524374		
	Aplicação 08/12/2022	624,48			558,551003		
	Aplicação 09/12/2022	154.602,45			138.280,221800		
	Aplicação 16/12/2022	263,29			235,492578		
	Aplicação 20/12/2022	77.157,26			69.011,341193		
	Aplicação 22/12/2022	106.711,54			95.445,419258		
26/01/2023	RESGATE	52.923,63			47.316,926190	1,118492562	555.723,329813
	Aplicação 22/12/2022	52.923,63			47.316,926190		
27/01/2023	RESGATE	171.287,43			153.080,049153	1,118940260	402.643,280660
	Aplicação 22/12/2022	108.106,63			96.615,194711		
	Aplicação 27/12/2022	58.525,71			52.304,587717		
	Aplicação 03/01/2023	4.655,09			4.160,266725		
30/01/2023	APLICAÇÃO	101.611,90			90.773,860518	1,119396040	493.417,141178
31/01/2023	APLICAÇÃO	1.023.397,38			913.875,212399	1,119843679	1.407.292,353577
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.575.947,45			1.407.292,353577		1.407.292,353577

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	573.609,14
APLICAÇÕES (+)	1.578.517,92
RESGATES (-)	582.598,54
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.418,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.418,93
SALDO ATUAL =	1.575.947,45

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071082-7

Data: 02/08/2023 - 09:43

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 02/08/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,715248	6,774656

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710827	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.679,22C	398,975990
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	23,71C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.702,93C	398,975990
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071089-4

Data: 02/08/2023 - 09:44

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2023	584865	RESGATE	18.200,00 C	18.200,00 C
02/01/2023	739295	DB OBT CE	1.400,00 D	16.800,00 C
02/01/2023	739296	DB OBT CE	1.400,00 D	15.400,00 C
02/01/2023	739297	DB OBT CE	1.400,00 D	14.000,00 C
02/01/2023	739299	DB OBT CE	1.400,00 D	12.600,00 C
02/01/2023	739300	DB OBT CE	1.400,00 D	11.200,00 C
02/01/2023	739301	DB OBT CE	1.400,00 D	9.800,00 C
02/01/2023	739303	DB OBT CE	1.400,00 D	8.400,00 C
02/01/2023	739304	DB OBT CE	1.400,00 D	7.000,00 C
02/01/2023	739305	DB OBT CE	1.400,00 D	5.600,00 C
02/01/2023	739306	DB OBT CE	1.400,00 D	4.200,00 C
02/01/2023	739308	DB OBT CE	1.400,00 D	2.800,00 C
02/01/2023	739310	DB OBT CE	1.400,00 D	1.400,00 C
02/01/2023	739312	DB OBT CE	1.400,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 02/08/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,715248	6,774656

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710894	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	283.801,97C	42.262,322137
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	18.200,00D	2.709,184744
Rendimento Bruto no Mês	2.356,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	267.958,90C	39.553,137392
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	RESGATE	18.200,00D	2.709,184744
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071115-7

Data: 02/08/2023 - 09:45

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

a



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367010
03/04/2023 09:27:50

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 106568-8 PM PALHANO-PNAT
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

K

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367011
03/04/2023 09:28:23

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 107481-4 PM PALHANO-BRALF
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

R



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367031
03/04/2023 09:37:42

Cliente

Agência 121-X
Conta 107481-4 PM PALHANO-BRALF
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	0,03			0,008143		
31/03/2023	SALDO ATUAL	0,04			0,008143		0,008143

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,04

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367012
03/04/2023 09:28:41

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 107902-6 PM PALHANO-MEREN
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/03/2023		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	600.002	3.961,11 C	
15/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	1.098.014.000.118	2.851,20 C	
15/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	1.098.100.000.113	18.907,80 C	
15/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	1.098.499.000.092	1.659,20 C	
15/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	1.098.575.000.004	123,00 C	
15/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	1.098.662.000.010	4.438,80 C	
15/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 15/03 12:39 JOSE DE OLIVEIRA PAIVA	550.121.000.106.488	1.033,34 D	
15/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 15/03 12:39 JOABISON OLIVEIRA PAIVA	550.121.000.207.797	1.580,26 D	
15/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 15/03 12:39 V. A G ALIMENTICIOS	550.122.000.054.459	3.660,49 D	
15/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 15/03 12:39 V. A G ALIMENTICIOS	550.122.000.054.459	1.327,07 D	
15/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	31.501	3.961,11 D	
15/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	31.502	3.805,43 D	
15/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	31.503	2.384,92 D	
15/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	31.504	3.435,00 D	
15/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.753,49 D	0,00 C
17/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	31.701	3.961,11 D	
17/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.961,11 C	0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

R



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367032
03/04/2023 09:38:10

Ciente

Agência 121-X
Conta 107902-6 PM PALHANO-MEREN
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	21.428,79			18.997,044979		
15/03/2023	APLICAÇÃO	10.753,49			9.490,841890	1,133038578	28.487,886869
17/03/2023	RESGATE	3.961,11			3.493,192098	1,133951380	24.994,694771
	Aplicação 11/11/2022	52,81			46,575698		
	Aplicação 15/02/2023	3.908,30			3.446,616400		
31/03/2023	SALDO ATUAL	28.457,64			24.994,694771		24.994,694771

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21.428,79
APLICAÇÕES (+)	10.753,49
RESGATES (-)	3.961,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	236,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	236,47
SALDO ATUAL =	28.457,64

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367014
03/04/2023 09:29:27

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108111-X PM PALHANO-PDDE
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

K



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367033
03/04/2023 09:38:37

Cliente

Agência 121-X
Conta 108111-X PM PALHANO-PDDE
Mês/ano referência MARCO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367015
03/04/2023 09:29:45

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108872-6 PM PALHANO-PEJA
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

✓



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367034
03/04/2023 09:38:57

Cliente

Agência 121-X
Conta 108872-6 PM PALHANO-PEJA
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	0,01			0,009219		
31/03/2023	SALDO ATUAL	0,01			0,009219		0,009219

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,01

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367016
03/04/2023 09:30:00

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109152-2 PM PALHANO-PAR -
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/03/2023		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	1.282.856.000.000	102.193,41 C	
24/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	102.193,41 D	0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

A



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367035
03/04/2023 09:39:17

Cliente

Agência 121-X
Conta 109152-2 PM PALHANO-PAR -
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	39.598,84			9.276,053326		
31/03/2023	SALDO ATUAL	39.994,06			9.276,053326		9.276,053326

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.598,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	395,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	395,22
SALDO ATUAL =	39.994,06

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
24/03/2023	APLICAÇÃO	102.193,41			89.938,995250	1,136252520	89.938,995250
31/03/2023	SALDO ATUAL	102.399,78			89.938,995250		89.938,995250

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	102.193,41
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	206,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	206,37
SALDO ATUAL =	102.399,78

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338200937464442018
20/04/2023 09:54:21

Cliente

Agência 121-X
Conta 109152-2 PM PALHANO-PAR -
Mês/ano referência FEVEREIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	39.292,20			9.276,053326		
28/02/2023	SALDO ATUAL	39.598,84			9.276,053326		9.276,053326

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.292,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	306,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	306,64
SALDO ATUAL =	39.598,84

Valor da Cota

31/01/2023	4,235875202
28/02/2023	4,268931998

Rentabilidade

No mês	0,7804
No ano	1,7394
Últimos 12 meses	10,7863

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338200937464442027
20/04/2023 09:57:58

Cliente

Agência 121-X
Conta 109152-2 PM PALHANO-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	38.921,82			9.276,053326		
31/01/2023	SALDO ATUAL	39.292,20			9.276,053326		9.276,053326

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.921,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	370,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	370,38
SALDO ATUAL =	39.292,20

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signature

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367019
03/04/2023 09:30:33

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110629-5 PM PALHANO-PAR -
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367036
03/04/2023 09:39:38

Ciente

Agência 121-X
Conta 110629-5 PM PALHANO-PAR -
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	25.768,40			6.036,263498		
31/03/2023	SALDO ATUAL	26.025,58			6.036,263498		6.036,263498

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.768,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	257,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	257,18
SALDO ATUAL =	26.025,58

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G333030922458367020
03/04/2023 09:31:12

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 130011-3 PM PALHANO FME 10
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 17/03 09:10 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	1.000,00 C	
17/03/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 17/03 12:10 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	2.300,00 C	
17/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 12:35 BIT INFORMATICA LTDA	553.515.000.054.444	2.775,00 D	
17/03/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	31.701	216,85 D	
17/03/2023		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente a 01/03/2023	820.760.800.092.212	10,20 D	
17/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 28/02/2023	820.760.801.307.113	9,46 D	
17/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.760.801.307.114	11,50 D	
17/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	276,99 D	0,00 C
21/03/2023		0000	13105	353 Pagto conta telefone OI SA	32.101	96,28 D	
21/03/2023		0000	13105	353 Pagto conta telefone OI SA	32.102	96,13 D	
21/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	192,41 C	0,00 C
22/03/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 22/03 12:05 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS	550.121.000.105.193	1.000,00 C	
22/03/2023		0000	13105	375 Impostos DARF - 07.488.679/0001-59 -3703	32.201	526,80 D	
22/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	473,20 D	0,00 C
24/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 50369431391 FRANCISCA NILMA D	32.401	70,00 D	
24/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/03/2023	820.831.100.242.865	11,50 D	
24/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	81,50 C	0,00 C
31/03/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 31/03 10:43 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	15.000,00 C	
31/03/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 31/03 15:26 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	17.500,00 C	
31/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 31/03 15:32 F I D L E CIA LTDA - ME	550.121.000.110.835	216,00 D	
31/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 31/03 10:57 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	9.637,67 D	

31/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.229,11 D
			31/03 10:57 PREFEITURA M DE PALHANO		
31/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.485,54 D
			31/03 10:57 PREFEITURA M DE PALHANO		
31/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.101	5.000,00 D
			260 0001 024526585000146 GLOBAL ASSESS		
31/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.102	12.041,60 D
			033 1629 037358529000191 ALIVAN LOCACO		
31/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.103	310,00 D
			290 0001 003875476000164 FRANCISCO IRA		
31/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.901.100.360.867	11,50 D
			Cobrança referente 31/03/2023		
31/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.901.100.360.868	11,50 D
			Cobrança referente 31/03/2023		
31/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.901.100.360.869	11,50 D
			Cobrança referente 31/03/2023		
31/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	545,58 D
31/03/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367037
03/04/2023 09:41:58

Ciente

Agência 121-X
Conta 130011-3 PM PALHANO FME 10
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
17/03/2023	APLICAÇÃO	276,99			244,269732	1,133951380	244,269732
21/03/2023	RESGATE	192,41			169,543416	1,134871552	74,726316
	Aplicação 17/03/2023	192,41			169,543416		
22/03/2023	APLICAÇÃO	473,20			416,793474	1,135334475	491,519790
24/03/2023	RESGATE	81,50			71,727014	1,136252520	419,792776
	Aplicação 17/03/2023	81,50			71,727014		
31/03/2023	APLICAÇÃO	545,58			479,189693	1,138547024	898,982469
31/03/2023	SALDO ATUAL	1.023,53			898,982469		898,982469

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.295,77
RESGATES (-)	273,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,67
SALDO ATUAL =	1.023,53

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367021
03/04/2023 09:31:38

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 150001-5 PREF MUNICIPAL DE PALHANO
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

~

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333030922458367022
03/04/2023 09:31:58

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 206478-2 PM PALHANO-QSE
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.134.686.000.039	24.869,54 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
17/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	24.869,54 D	0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

R



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333030922458367040
03/04/2023 09:42:39

Cliente

Agência 121-X
Conta 206478-2 PM PALHANO-QSE
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	66.816,64			59.234,275543		
17/03/2023	APLICAÇÃO	24.869,54			21.931,751606	1,133951380	81.166,027149
31/03/2023	SALDO ATUAL	92.411,34			81.166,027149		81.166,027149

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	66.816,64
APLICAÇÕES (+)	24.869,54
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	725,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	725,16
SALDO ATUAL =	92.411,34

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G333030922458367023
03/04/2023 09:32:15



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208832-0 PM PALHANO-PAR -
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

A

Visualizar Pix agrupados

G333030922458367024
03/04/2023 09:32:30



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 209153-4 PM PALHANO-PAC I
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Handwritten mark

Visualizar Pix agrupados

G333030922458367025
03/04/2023 09:32:51



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 310959-3 PM PALHANO-MP 81
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071082-7

Data: 03/04/2023 - 11:34

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
13/03/2023	478212	APLICACAO	43.562,00 D	43.562,00 D
13/03/2023	170851	CD S2 OB55	43.562,00 C	0,00 C
24/03/2023	450865	RESGATE	2.722,55 C	2.722,55 C
24/03/2023	767148	DB OBT CE	2.722,55 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Atendimento: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

a



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 11/04/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9301	No Ano(%) 2,5623	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,4109	Cota em: 28/02/2023 6,823848	Cota em: 31/03/2023 6,887314
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710827	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.722,55C	398,975990
Aplicações	43.562,00C	6.360,745779
Resgates	2.722,55D	396,096793
Rendimento Bruto no Mês	266,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	43.828,28C	6.363,624975
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 03	APLICACAO	43.562,00C	6.360,745779
24 / 03	RESGATE	2.722,55D	396,096793
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

A



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071089-4

Data: 03/04/2023 - 11:37

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

R



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 11/04/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9301	No Ano(%) 2,5623	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,4109	Cota em: 28/02/2023 6,823848	Cota em: 31/03/2023 6,887314
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710894	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	269.904,60C	39.553,137392
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.510,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	272.414,87C	39.553,137392
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071115-7

Data: 03/04/2023 - 11:37

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.230,08 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

n



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2023.03.06-027/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

Art. 2º – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal a senhora **JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF Nº061.979.703-76.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)**, nada tem a registrar no **MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2023.

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: PALHANO

Exercício: 2023

Período: 01/03/2023 a 31/03/2023

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: José Augusto Carneiro Filho MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)		Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

**ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS (2017-2020).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único - Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A A Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALHANO, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. EMPRESA REGISTRADAS(AS): DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME; DESCONTOS PERCENTUAIS (%): maior desconto percentual para o LOTE lote 01, de 2% (dois por cento), para o lote 03 de 1% (um por cento), e para o lote 05, de 2% (dois por cento); VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JUERVIR DE ALBUQUERQUE CORREIA. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PAULA HELENA RODRIGUES FELIX.

Palhano/CE, 04 de Julho de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FELIX
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador: BECBCAD0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 001.14.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação de Bens Móveis, integrada pelos mesmos relacionados abaixo para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta portaria, proceder à avaliação de bens inservíveis de propriedades deste município:

- 1 – JESUS NAZARENO DA SILVA – CPF N.º. 875.451.873-34
- 2 – JOSÉ UMBERTO DE LIMA - CPF N.º. 285.148.903-87
- 3 – MIGUEL EVÂNIO DE SANTIAGO ROIZ- CPF N.º. 141.629.703-00

Art. 2º Comissão de Avaliação de Bens Móveis tem poderes para avaliar e atribuir valor aos bens inservíveis em decorrência de alienação ou outras formas de desfazimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: C2C690D0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 561/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

ESTABELECE VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2017-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ – no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores do Município de Palhano perceberão a título de remuneração, na forma de subsídio único, para a legislatura subsequente, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso VI e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único- O vice-presidente que assumir a presidência em qualquer circunstância perceberá o subsídio mensal do titular, pelo igual período de substituição.

Art. 3º - Em decorrência da ausência injustificada do (a) vereador (a) às sessões ordinárias, até o dia 18 (dezoito) de cada mês, mediante documentos hábeis, como atestados médicos, implicará no desconto de 1/30 (um trinta avos), por sessão.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nos arts. 1º e 2º da presente lei serão reajustados anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: F88B7B75

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ – no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único – Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: 7F83F130

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO
CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição
Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de
Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de
remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$
4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29,
inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão
reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do
Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º
da CF/88.

Parágrafo Único - Aos Secretários Municipais, quando pertencerem
aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados
os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à
percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06
dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: 07D427CB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.06.07/2016

O Prefeito Municipal de Palhano, no uso das atribuições legais e
considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº
542/2015 de 23 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e
avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de
monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação,
conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano
Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento
contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das
instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação
do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada inicialmente,
pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos
representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou
entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria de Lima
Suplente: Lucivanda de Oliveira Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Titular: Francisca Nunes Nogueira Beserra
Suplente: Elisabete Marques de Lima Silva

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Jucier Bernardo Franklin
Suplente: Edinalva Francisca Lima Silva

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I - Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e
avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de
monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente
para que seja utilizado no ciclo de avaliação e nas Conferências
Municipais de Educação

III - Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de
Educação - versão preliminar;

IV - Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do
Plano Municipal de Educação;

V - Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI - Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o
documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão
Final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 06
dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: 105B595E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA 002.06.07/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
PALHANO, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº
10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 542/2015 de 23 de
junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

**ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:7F83F130

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único - Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:07D427CB

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 001.06.07/2016

O Prefeito Municipal de Palhano, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 542/2015 de 23 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro: Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria de Lima
Suplente: Lucivanda de Oliveira Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisca Nunes Nogueira Beserra
Suplente: Elisabete Marques de Lima Silva

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Jucier Bernardo Franklin
Suplente: Edinalva Francisca Lima Silva

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I - Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação e nas Conferências Municipais de Educação

III - Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar*;

IV - Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V - Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI - Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final*.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 06 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:105B595E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA 002.06.07/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALHANO, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 542/2015 de 23 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas





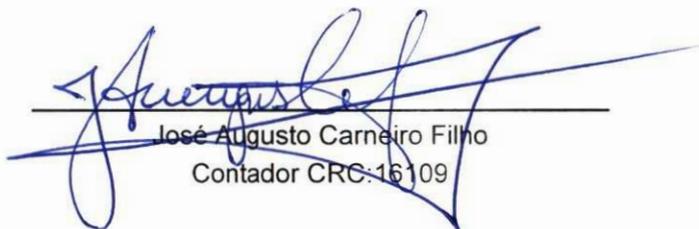
Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Março	Arrecadação em Março	Anulação até Março	Arrecadação até Março	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	1.300.000,00	306,54	101.048,35	306,54	199.748,49	1.100.251,51 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	45.000,00	306,54	4.636,81	306,54	11.466,81	33.533,19 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	45.000,00	306,54	4.636,81	306,54	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	45.000,00	306,54	4.636,81	306,54	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	45.000,00	306,54	4.636,81	306,54	11.466,81	33.533,19 (-)
1321.01.01.0201.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação	15.000,00	0,00	725,16	0,00	1.897,91	13.102,09 (-)
1321.01.01.0202.000	Rendimentos de aplicações financeiras - PNATE	5.000,00	0,00	266,28	0,00	281,51	4.718,49 (-)
1321.01.01.0203.000	Rendimentos de aplicações financeiras - PNAE	10.000,00	0,00	236,47	0,00	236,47	9.763,53 (-)
1321.01.01.0299.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	15.000,00	306,54	3.408,90	306,54	9.050,92	5.949,08 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	1.255.000,00	0,00	96.411,54	0,00	188.281,68	1.066.718,32 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	1.005.000,00	0,00	52.849,54	0,00	144.719,68	860.280,32 (-)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	705.000,00	0,00	52.849,54	0,00	144.719,68	560.280,32 (-)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	0,00	24.869,54	0,00	95.423,88	254.576,12 (-)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	237.000,00	0,00	27.980,00	0,00	49.295,80	187.704,20 (-)
1714.52.01.0100.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	45.000,00	0,00	4.438,80	0,00	5.732,00	39.268,00 (-)
1714.52.01.0200.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	15.000,00	0,00	1.659,20	0,00	1.755,20	13.244,80 (-)
1714.52.01.0300.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	25.000,00	0,00	2.851,20	0,00	6.318,00	18.682,00 (-)
1714.52.01.0400.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	2.000,00	0,00	123,00	0,00	2.221,80	221,80 (+)
1714.52.01.0500.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	150.000,00	0,00	18.907,80	0,00	33.268,80	116.731,20 (-)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00 (-)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00 (-)
1714.99.00.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1714.99.01.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Março	Arrecadação em Março	Anulação até Março	Arrecadação até Março	Diferença para +/-
1717.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00 (-)
1717.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	43.562,00	0,00	43.562,00	156.438,00 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
1724.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
1724.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	43.562,00	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1729.52.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	43.562,00	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1729.52.01.0100.000	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	0,00	0,00	43.562,00	0,00	43.562,00	43.562,00 (+)
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1732.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1732.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1732.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	405.000,00	0,00	139.140,66	0,00	139.140,66	265.859,34 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	405.000,00	0,00	139.140,66	0,00	139.140,66	265.859,34 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	205.000,00	0,00	139.140,66	0,00	139.140,66	65.859,34 (-)
2412.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	0,00	139.140,66	0,00	139.140,66	134.140,66 (+)
2412.50.91.0000.000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	0,00	139.140,66	0,00	139.140,66	134.140,66 (+)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2414.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2414.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
Totais Orçamentários:		1.705.000,00	306,54	240.189,01	306,54	338.889,15	



Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Março	Dedução em Março	Anulação até Março	Dedução até Março
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Março	Anulação até Março	Dedução até Março
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		1.591,77	0,00	3.053,59
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		402,86	0,00	1.084,20
100060000	ISS		0,00	0,00	2.144,80
100070000	IRRF		107,46	0,00	654,80
100214746	APEOC		42,92	0,00	42,92
Totais Extra Orçamentários:			2.145,01	0,00	6.980,31
Total Geral:			242.334,02	306,54	345.869,46


José Augusto Carneiro Filho
Contador CRC:16109


Vitoria Maria Lima Santiago
Tesoureira


Karla Maria Mateus
Secretária



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - Secretaria da Educação

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Março até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Março até	Despesa Paga em Março até	em	Despesa a Pagar		
7 Secretaria da Educação														
06.01 Secretaria de Educação/Fme														
12.122.0024.2.018.0000 Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Educação.														
31900400	93	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
31901100	94	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	900.000,00	12.981,03	27.987,09	12.981,03	27.987,09	
31901300	95	41.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.330,00	5.354,42	5.354,42	5.000,00	5.000,00	
31909100	403	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31911300	96	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	3.075,10	0,00	3.075,10	
33901400	97	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	4.930,00	70,00	70,00	70,00	70,00	
33903000	98	100.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	53.740,85	121.389,21	8.610,79	4.890,86	72.539,22	526,00	67.314,02	
33903600	99	8.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.046,50	953,50	0,00	8.046,50	0,00	8.046,50	
33903900	100	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.619,00	348.794,87	651.205,13	269,59	198.195,19	486,42	164.859,59	
33904000	349	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904700	101	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	526,80	526,80	526,80	526,80	
33909200	338	40.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00	34.030,00	0,00	6.340,00	0,00	0,00	
33909300	102	14.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,55	2.722,55	11.427,45	2.722,55	2.722,55	2.722,55	2.722,55	
44905200	103	10.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44906100	418	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		2.433.031,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	222.152,40	719.363,13	1.744.667,87	26.815,25	324.856,87	22.312,80	279.601,65	439.761,48
12.361.0014.1.009.0000 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares														
44905100	90	292.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		292.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0014.1.010.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva nas Escolas														
44905100	91	762.800,00	145.625,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.174,04	0,00	0,00	0,00	0,00	



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Março até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Março até		Despesa Paga em Março até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		762.800,00	145.625,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.174,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0014.2.019.0000														
31900400	104	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	105	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	106	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	107	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	108	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	109	212.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	110	137.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	111	282.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	12.050,00	270.008,00	500,00	12.050,00	2.775,00	12.050,00	0,00
44905200	112	84.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		787.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	12.050,00	775.767,00	500,00	12.050,00	2.775,00	12.050,00	0,00
12.361.0014.2.020.0000														
33903600	475	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	114	140.915,00	0,00	69.085,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Total do P. A.:		145.915,00	0,00	69.085,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
12.361.0014.2.021.0000														
33903000	115	228.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		228.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0014.2.022.0000														
33903000	116	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	117	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	118	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Março até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Março até	Despesa Paga em Março até	em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.362.0017.2.023.0000			Manutenção do Ensino Medio											
33903600	119	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	120	107.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		112.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.365.0013.2.026.0000			Manutenção do Programa Alimentação Pré Escolar											
33903000	121	14.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		14.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.366.0016.2.027.0000			Programa de Alimentação Escolar - EJA											
33903000	122	9.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		9.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.365.0121.2.012.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil											
33903000	431	52.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		52.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da U. O.:		4.844.974,00	145.625,96	100.085,00	0,00	0,00	432.652,40	941.413,13	3.858.019,91	27.315,25	336.906,87	25.087,80	291.651,65	649.761,48
Total da U. G.:		4.844.974,00	145.625,96	100.085,00	0,00	0,00	432.652,40	941.413,13	3.858.019,91	27.315,25	336.906,87	25.087,80	291.651,65	649.761,48
Total Orç.:		4.844.974,00	145.625,96	100.085,00	0,00	0,00	432.652,40	941.413,13	3.858.019,91	27.315,25	336.906,87	25.087,80	291.651,65	649.761,48

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Março	Pagamentos em Março	Pagamentos até Março
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	33.229,22	115.382,48
10002000	Salario Maternidade	0,00	3.516,30	7.592,60



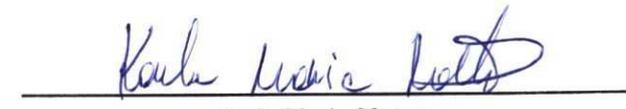
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	1.461,82
100060000	ISS	0,00	0,00	395,71
100070000	IRRF	0,00	0,00	527,62
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	0,00	0,00	8.602,69
100214746	APEOC	0,00	0,00	419,21
Total Extra Orçamentário:		0,00	36.745,52	134.382,13
Total Geral:			61.833,32	426.033,78



José Augusto Carneiro Filho
Contador CRC.16109



Vitoria Maria Lima Santiago
Tesoureira



Karla Maria Mateus
Secretária



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 31/03/2023)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **PALHANO/CE** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2023.

Contador:

ASS:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Karla Maria Mateus

MAT.: 4763



LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir relacionadas:

- I - Representar o Município junto à população, Instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar, à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apor veto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.



CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

Planejamento;

- I -
- II - Coordenação;
- III - Descentralização;
- IV - Controle;

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único - O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

Democracia e transparência no acesso as informações disponíveis;

- I -
- II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições,

avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

- V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.



Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturados de forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

I -

- II - Plano de Governo;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais;



Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de conselhos e/ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal;

SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 - Os Poderes administrativos são:

I - **VINCULADO** - é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários a sua formalização.

II - **DISCRICIONÁRIO** - é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

III - **HIERÁRQUICO** - é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu Quadro de Pessoal.

IV – DISCIPLINAR – é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administrativa Pública.

V – REGULAMENTAR – é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplina em lei.

VI – POLÍCIA ADMINISTRATIVA – é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefícios da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I – Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II – Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III – Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV – Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

- I. 1. Procuradoria Geral;
- I. 2. Controladoria Geral;
- I. 3. Ouvidoria Geral;
- I. 4. Guarda Civil Municipal;
- I. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;
- I.6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano – FMPS;





I.7. Gabinete do Vice-Prefeito.

II. Secretarias Municipais:

II. 1. Secretarias de Gestão:

a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;

c) Secretaria Municipal da Administração.

II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;

b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Ouvidoria Geral
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenação da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS
6.1.	Coordenação Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS
6.4.	Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS
6.5.	Perícia Médica do FMPS
7.	Gabinete do Vice Prefeito

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

2.

1.a.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
a.1.	Gabinete do Secretário
a.1.1.	Secretaria Executiva
a.1.1.1.	Diretoria do Cerimonial

Handwritten signature and initials.



a.1.1.2.	Núcleo de Articulação Institucional
a.2.	Assessoria Especial
a.2.1.	Assessoria de Convivência Política
a.2.2.	Assessoria de Convivência Comunitária

2.b.	Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças
b.1.	Gabinete do Secretário
b.1.1.	Assessoria Especial
b.1.2.	Assessoria de Planejamento
b.2.	Gerência da Administração Tributária
b.2.1.	Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais
b.2.2.	Núcleo de Controle da Dívida Ativa
b.2.3.	Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário
b.3.	Gerência de Convênios e Projetos
b.3.1.	Núcleo de Controle de Convênios e Projetos
b.4.	Tesouraria Geral
b.4.1.	Núcleo das Finanças
b.5.	Departamento de Contabilidade
b.5.1.	Divisão de Execução Orçamentária

3.c.	Secretaria da Administração
c.1.	Gabinete do Secretário
c.1.1.	Assessoria Especial
c.2.	Gerência de Recursos Humanos
c.2.1.	Núcleo de Administração de Pessoal
c.2.2.	Núcleo de Administração de Recursos Humanos
c.3.	Gerência de Compras
c.4.	Gerência de Transportes
c.4.1.	Núcleo de Manutenção
c.4.2.	Divisão de Fiscalização dos Transportes
c.5.	Departamento de Administração
c.5.1.	Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público
c.5.2.	Divisão de Serviços Gerais e Protocolo
c.5.3.	Divisão da Junta Militar
c.6.	Departamento de Material e Patrimônio
c.6.1.	Almoxarifado Central

3. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

1.d.	Secretaria da Educação
	Conselhos
d.1.	Gabinete do Secretário
d.1.1.	Assessoria Especial
d.2.	Gerência da Educação Básica
d.2.1.	Núcleo da Educação Infantil
d.2.2.	Núcleo do Ensino Fundamental



d.3.	Gerência Administrativa
d.3.1.	Núcleo de Documentação e Arquivo
d.3.2.	Núcleo de Estatística e Controle

2.e.	Secretaria da Saúde
	Conselho Municipal de Saúde
e.1.	Gabinete do Secretário
e.1.1.	Assessoria Especial
e.2.	Gerência de Planejamento e Gestão
e.3.	Gerência em Sistema de Informação em Saúde
e.3.1.	Divisão de Avaliação e Estatística
e.3.2.	Divisão de Processamento de Dados
e.4.	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
e.4.1.	Divisão do Sistema de Regulação em Saúde
e.4.2.	Divisão do CADSUS
e.5.	Departamento de Atenção Básica
e.5.1.	Divisão dos Imunobiológicos
e.5.2.	Divisão de Assistência Odontológica
e.6.	Departamento de Ouvidoria em Saúde
e.7.	Departamento de Vigilância à Saúde
e.7.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
e.7.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
e.7.3.	Divisão de Endemias e Zoonoses
e.8.	Departamento de Assistência Farmacêutica
e.8.1.	Divisão de Dispensação de Medicamentos
e.9.	Hospital Municipal de Palhano
e.9.1.	Diretoria do Hospital Municipal
e.9.1.1.	Direção de Clínica Médica
e.9.1.2.	Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado
e.9.1.3.	Divisão da Administração e Recursos Humanos
e.9.1.4.	Divisão do Telesaúde

3.f	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
f.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Conselhos
f.2.	Assessoria Especial
f.3.	Assessoria de Planejamento
f.4.	Departamento de Geração de Emprego e Renda
f.4.1.	Divisão de Geração de Emprego e Renda
f.5.	Departamento de Gestão do SUAS
f.5.1.	Divisão de Vigilância Social
f.5.2.	Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades
f.5.3.	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda

Handwritten signature



f.6.	Departamento de Proteção Social Básica
f.6.1.	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
f.7.	Departamento de Proteção Social Especial
f.8.	Gerência de Habitação de Interesse Social
f.8.1.	Departamento de Habitação de Interesse Social

4. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.g.	Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
g.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal do Meio Ambiente
g.1.1.	Assessoria Especial
g.1.2.	Assessoria de Planejamento
g.2.	Departamento do Meio Ambiente
g.2.1.	Divisão de Urbanismo
g.2.2.	Divisão de Saneamento
g.2.3.	Divisão de Limpeza Pública
g.3.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
g.3.1.	Divisão de Obras e Manutenção
g.3.2.	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
g.4.	Departamento de Recursos Hídricos
g.4.1.	Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede
g.5.	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
g.5.1.	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
g.5.2.	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
g.5.3.	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização
g.5.4.	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística

2.h.	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
h.1.	Gabinete do Secretário
9.1.1.	Assessoria Especial
h.2.	Departamento da Cultura
h.2.1.	Pinacoteca Municipal
h.2.2.	Biblioteca Pública Municipal
h.3.	Departamento de Esportes
h.3.1.	Divisão de Apoio ao Esporte
h.3.2.	Divisão de Esporte Escolar
h.4.	Departamento de Apoio à Juventude

3.i.	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, e Apicultura
i.1.	Gabinete do Secretário
i.1.1.	Assessoria Especial

i.2.	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
i.2.1.	Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal
i.2.2.	Divisão de Cadastro Rural
i.2.3.	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
i.2.4.	Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres
i.2.5.	Divisão de Serviços do Matadouro

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 – O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 – A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I – Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;

V – Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII – Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX – Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

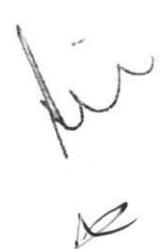
X – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI – Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





Art. 29 – A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de

diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV – Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

V – Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

VIII – Estabelecer mecanismos voltados a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

IX – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

X – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;



XI – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIII – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XIV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVI – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou ineligibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVII – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVIII – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticadas por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XIX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;



- IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;
X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;
XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO IV DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 - Compete a Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas a preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

SUBSEÇÃO V DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 - Compete a Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas a prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

- I - Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;
- II - Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;
- III - Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;
- IV - Coordenar e promover, em articulação com os Estado, e União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;
- V - Promover, em articulação com outros, Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC;
- VI - Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;
- VII - Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;
- VIII - Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;
- IX - Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil.
- X - Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
- XI - Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
- XII - Proporcionar assistência aos flagelados;
- XIII - Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
- XIV - Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
- XV - Criar condições para recuperação de moradias;
- XVI - Estudar e executar medidas preventivas;



- XVII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
XVIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

SUBSEÇÃO VII DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:
- I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;
 - II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
 - III - Atender ao público e encaminhar providências;
 - IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
 - V - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE GESTÃO SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

- Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:
- I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
 - II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;
 - III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;
 - IV - Sintetização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;
 - V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
 - VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;
 - VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;
 - VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;
 - IX - Atividade cerimonial;
 - X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;
 - XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;
 - XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;

- XIII – Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV – Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV – Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI – Articulação política e comunitária;
- XVII – Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas;
- XVIII – Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX – Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX – Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com entes de outras esferas, estadual e federal;
- XXI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I – Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II – Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV – Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V – Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI – Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII – Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII – Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX – Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X – Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI – Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII – Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII – Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV – Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV – Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI – Processar as despesas públicas municipais;
- XVII – Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;



- XVIII – Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;
- XIX – Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipal, fornecendo orientação técnica;
- XX – Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipal, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;
- XXI – Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;
- XXII – Supervisão financeira das atividades do setor de compras;
- XXIII – Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;
- XXIV – Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;
- XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 – A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II – Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;
- III – Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;
- IV – Administrar o Centro Administrativo Municipal;
- V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;
- VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;

- VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;
- VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;
- X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;
- XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;
- XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;
- XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;
- XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
- XV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XVI - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III.1
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;

II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;

III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;

IV – Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;

V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito;

VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;

VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;

VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;

X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;

XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Educação;

II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;

III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;

Handwritten signature and initials.

IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;

VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução Nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei Nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90), Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;

VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;

VIII – Será introduzido nos currículo escolar o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular; (substituição da redação do inciso VII, art. 159);

IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;

X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;

XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;

XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersetorial em prol da melhoria da escola pública municipal;

XIII – Firmar parcerias com a Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;

XIV – Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais.

XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros.

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

§ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

I - O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;

II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;

III - Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;

V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;

VII – Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;

VIII – Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;

IX – Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;

X – Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;

XI – Promover a profilaxia e controle de zoonoses;

XII – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;

XIII – Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;

XIV – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;

XV – Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;

XVI – Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;

XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;

XVIII – Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;

XIX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XX - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;

II - Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;



- III- Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- V – Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;
- VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência social;
- VII - realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;
- VIII- Coordenar e executar a defesa social e institucional;
- IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;
- XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;
- XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
- XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência social Governamental e não governamental;
- XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;
- XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;
- XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;
- XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;
- XVIII - Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas a integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
- XIX - Atuar integradamente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- XX- Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;
- XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;
- XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, aculturais, de orientação sexual e gênero, etc.;
- XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;
- XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;
- XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;
- XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;
- XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;



- XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;
- XXXI - Firmar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;
- XXXII - Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo.
- XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;
- XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;
- XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;
- XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;
- XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;
- XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Palhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;
- XL - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XLI - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano, infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

- I – Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;
- II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;
- III – Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;
- IV – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- V – Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano e planta cadastral;
- VI – Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;



- VII – Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;
- VIII – Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- IX – pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;
- X – Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XI – Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- XII – Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
- XIII – Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
- XIV – Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;
- XV – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;
- XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 – A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;
- II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;
- III - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;
- IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;
- V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
- VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;
- VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;

VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

IX - Promover e difundir as atividades desportivas;

X - Promover o esporte amador;

XI - Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;

XII - Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;

XIII - Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;

XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;

XVI - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

XVII - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;

XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;

II - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

III - Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;

IV - Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;

V - Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;

VI - Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;

VII - implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;

VIII - Formular políticas de irrigação;



IX – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

X – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural;

XI – manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;

XII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;

XIII – Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XV - o desempenho de outras competências afins.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único – A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos

Anexos I a VIII, composto pelos Quadros "A" a "G" e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretaria pontificando cada necessidade.



§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº51.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei n.º 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar n.º 01/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 – Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 – Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis a efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou



função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC n.º 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei n.º 476/2012, de 03 de setembro de 2012. (lei atual).

Parágrafo Único – os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar n.º 001/92, artigo 4.º. inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 – O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 48/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei,.

§ 1º - A Banda de Música criada pela Lei n.º 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º – O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei n.º 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.



Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal